bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202502/0251
Tipo Oferta:	Concurso Externo
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Orgão / Serviço:	Universidade de Évora
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Investigador
Categoria:	Investigador Auxiliar
Remuneração:	3501,28€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Investigador auxiliar para a área científica de História, com especialização em História Moderna

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	O presente concurso internacional, rege-se pelas disposições constantes nos artigos 9.º, 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, adiante designado por ECIC, inserindo-se no Contrato Programa de Financiamento de Contratação por Tempo Indeterminado de Doutorados para a Carreira de Investigação Científica (Programa Aliança), assinado em 25/03/2024 entre a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP (IGeFE) e Universidade de Évora (UÉ), no Financiamento Plurianual da FCT CIDEHUS e, eventualmente, no Programa FCT-Tenure.
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Grau de doutor na área de História

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

bep Bolsa de Emprego Público

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: 1 — Requisitos gerais e especiais de admissão:
1.1 — Requisitos gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
(LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
1.2 — Requisitos especiais, cumulativamente:
a) Os definidos no artigo 10.º do ECIC, ou seja, indivíduos que possuam grau de doutor na área
científica de História e se tenham especializado em História Moderna, com experiência comprovada
de investigação em História Económica, História Institucional e História Global;
b) Experiência de submissão, participação e/ou coordenação de projetos de investigação e participação
em redes nacionais e internacionais relacionados com as áreas referidas na alínea anterior;
c) Experiência de Ensino, graduado e pós-graduado, nas áreas deste concurso;

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora, Div.Recursos Humanos, Serv. Administrativos, Lgo Sr.ª da Natividade,7000-810

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2025-02-06

Data Limite: 2025-03-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital n.º 212/2025 (2ª série), de 6 de fevereiro e em WWW.Euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Sumário: Concurso documental internacional para recrutamento de um investigador auxiliar para a área científica de História, com especialização em História Moderna. Por despacho de 24/01/2025 da Reitora da Universidade de Évora, está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, no portal EURAXESS Portugal e na página eletrónica da Universidade de Évora (UÉ), nas línguas portuguesa e inglesa, concurso documental internacional para recrutamento de um investigador auxiliar para a área científica de História, com especialização em História Moderna, lugar constante do mapa de pessoal desta Universidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O presente concurso internacional, rege-se pelas disposições constantes nos artigos 9.º, 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, adiante designado por ECIC, inserindo-se no Contrato Programa de Financiamento de Contratação por Tempo Indeterminado de Doutorados para a Carreira de Investigação Científica (Programa Aliança), assinado em 25/03/2024 entre a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP (IGeFE) e Universidade de Évora (UÉ), no Financiamento Plurianual da FCT CIDEHUS e, eventualmente, no Programa FCT-Tenure. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Em conformidade com o disposto nos artigos 16.º a 27.º do ECIC e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições: 1 — Requisitos gerais e especiais de admissão: 1.1 — Requisitos gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; 1.2 — Requisitos especiais, cumulativamente: a) Os definidos no artigo 10.º do ECIC, ou seja, indivíduos que possuam grau de doutor na área científica de História e se tenham especializado em História Moderna, com experiência comprovada de investigação em História Económica, História Institucional e História Global; b) Experiência de submissão, participação e/ou coordenação de projetos de investigação e participação em redes nacionais e internacionais relacionados com as áreas referidas na alínea anterior; c) Experiência de Ensino, graduado e pós-graduado, nas áreas deste concurso; 1.3 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 2 — Local de trabalho: Centro Interdisciplinar de História, Cultura e Sociedades (CIDEHUS), Universidade de Évora. 3 — A remuneração mensal ilíquida corresponde ao índice 195, escalão 1, da categoria de investigador auxiliar, tal como mencionado no anexo I do ECIC. 4 — Formalização das candidaturas: as candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido à Reitora da Universidade de Évora, nos seguintes termos e condições: 4.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos: a) Identificação do concurso; b) Identificação do candidato pelo nome completo, data e local de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e data de validade, profissão, estado civil, residência e endereço postal, eletrónico e contacto telefónico; c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço, quando aplicável; d) Indicação dos graus detidos pelo candidato; e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura; 4.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado(s) que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigidos para o concurso; b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço caso haja vínculo à função pública; c) Curriculum vitae narrativo do candidato, datado e assinado, com indicação da sua obra científica onde, em conformidade com o n.º 3 artigo 16.º do ECIC, conste: as atividades de investigação, experiência e formação profissional, atividade letiva, conhecimento de línguas, extensão à comunidade e transferência de conhecimento, orientação científica e gestão que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 5.º do ECIC, integram o conjunto de funções a desempenhar por um investigador auxiliar. No curriculum vitae devem ser assinalados até cinco trabalhos que o candidato considera mais representativos para o desenvolvimento e evolução da área científica em que é aberto o concurso e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; d) Artigos científicos publicados em revistas internacionais mencionados no curriculum vitae e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri; e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae; f) Projeto de investigação para três anos, apresentado em Português ou Inglês, e com a extensão máxima de 6 páginas A4. O seu conteúdo deverá ajustar-se ao programa estratégico do CIDEHUS; g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções; h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado. 4.3 — Os documentos a que aludem as alíneas g) e h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas; 4.4 — No próprio requerimento ou em documento à parte, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, qual a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas: a) Nacionalidade; b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; 4.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 4.2 deste edital, determinam a exclusão da candidatura; 4.6 — O requerimento deve ser apresentado em língua portuguesa; os restantes documentos de candidatura poderão ser redigidos em Português ou Inglês. 4.7. O requerimento e os restantes documentos de candidatura deverão

ser apresentados de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt ou pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, 7000-810 Évora. 4.8 — Por determinação do Júri, pode ser solicitada ao candidato documentação suplementar sobre o currículo apresentado, bem como serem realizadas audições públicas dos candidatos admitidos. 5 — Júri do concurso: 5.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Leonor Freire Costa, Professora Catedrática, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa; Laurinda Abreu, Professora Catedrática, Universidade de Évora; Mafalda Soares da Cunha, Professora Associada com Agregação, Universidade de Évora; Jorge Pedreira, Prof. Associado c/ Agregação da Universidade Nova de Lisboa; José Vicente Serrão, Professor Associado do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa. 5.2 — No uso da sua competência, a Reitora pode delegar a presidência do júri num Vice-Reitor, num Diretor de Unidade Orgânica ou num Diretor de Centro de Investigação; 5.3 — A Reitora designa o Secretário do Júri do concurso, de entre os trabalhadores da Universidade. 6 — Apreciação formal das candidaturas: O Secretário do concurso comunica aos candidatos, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, dos requisitos gerais e especiais previstos no ponto 1 do presente edital, bem como da correta ou incorreta formalização das candidaturas conforme ponto 4 do presente edital. Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. 7 — Métodos e critérios de avaliação: 7.1 — O Júri, no seu funcionamento, respeitará as regras de funcionamento estatuídas no ECIC; 7.2 — O presente concurso é, nos termos da alínea a) do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 10.º do ECIC, um concurso documental que constituirá na apreciação do curriculum vitae e da obra científica dos candidatos, podendo ainda o Júri, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 10.º, decidir da realização de uma entrevista destinada à obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos admitidos; 7.3 — O Júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, técnico, profissional e desempenho noutras atividades relevantes para a missão da universidade, não se insiram na área ou áreas científicas a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto. Neste caso, os candidatos são notificados pelo Secretário da deliberação do júri, para efeitos da audiência prévia; 7.4 — Na avaliação dos candidatos admitidos em mérito absoluto, utilizar-se-ão os seguintes critérios: a) Qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos, com fator de ponderação de 55% considerando: a.1) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando: a sua natureza; o número de citações; o nível científico/tecnológico e a inovação; a diversidade e a interdisciplinaridade; a colaboração internacional; a importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento; a importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso; a.2) Submissão, coordenação e participação em projetos científicos, valorando-se em particular os que se enquadrem na área científica em que é aberto o concurso; a.3) Reconhecimento pela comunidade científica internacional, parâmetro que tem em conta: prémios de sociedades científicas; atividades editoriais em revistas científicas; participação em corpos editoriais de revistas científicas; coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos; realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições; a.4) Proficiência em Português e Inglês e preferencialmente em mais duas línguas; a.5) Outros elementos que atestem, preferencialmente: considerável experiência de investigação após o doutoramento (ideal: pelo menos 10 anos de trabalho) em História Moderna, com experiência comprovada de investigação em História Económica, História Institucional e História Global; b) Extensão à comunidade e transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10 %; c) Experiência de gestão académica, formação profissional e orientação científica, com fator de ponderação de 15 % considerando: c.1) Nível e adequação dos graus e títulos académicos ou de qualificações profissionais, bem como da experiência profissional do candidato para o exercício de funções de investigador auxiliar na área científica do concurso nomeadamente nos parâmetros e/ou temas

considerados preferenciais; c.2) A experiência demonstrada pelo candidato na elaboração e acompanhamento de candidaturas a projetos nacionais e europeus, de base competitiva e outros contributos de gestão académica; c.3) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolseiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, estagiários e bolseiros de investigação levando em linha de conta o número das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional; c.4) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos; d) Projeto de investigação, ajustado ao programa estratégico do CIDEHUS, com ponderação de 20%. Será avaliado tendo em consideração: grau de adequação; originalidade; qualidade científica e perfil interdisciplinar; exequibilidade; potencial de internacionalização e sustentabilidade a médio prazo. 7.5 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, dentro de uma escala de 0 a 100 pontos. 8 — Ordenação e metodologia de votação: 8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital; 8.2 — O Júri só pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa; 8.3 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior; 8.4 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções; 8.5 — Na seriação dos candidatos cada membro do Júri procede à colocação dos candidatos por ordem decrescente das pontuações obtidas; 8.6 — É com a lista assinada e ordenada dos candidatos que cada membro do Júri participa nas votações para o primeiro lugar, para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos em mérito absoluto; 8.7 — No processo de seriação dos candidatos, todas as deliberações do Júri são tomadas por maioria absoluta; 8.8 — Se, em cada votação não for alcançada a maioria absoluta por nenhum dos candidatos, a mesma será repetida, sucessivamente, com a exclusão do candidato menos votado, até se obter a maioria absoluta de um dos candidatos. Em caso de empate para a posição de menos votado, deverá proceder-se a votação ou votações de desempate para decidir qual o candidato a excluir. 9 — Participação dos interessados e decisão: 9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo; 9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado. 27/01/2025 – Ana Cristina Centeno, Administradora da Universidade de Évora

Observações